PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.008.896/0001-10 Site: www.aiuruoca.mg.gov.br

LEI Nº 2.418/2020

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO NOS SUBSÍDIOS DO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propôs, e o plenário aprovou e eu prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica recomposto o subsídio do Vereador no percentual de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) referente ao INPC/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, perfazendo o valor mensal de R\$2.100,71 (dois mil e cem reais e setenta e um centavos).

Art. 2º 0 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1° de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Aiuruoca, 18 de março de 2020.

PAULO ROBERTO SENADOR

Prefeito Municipal

Afixado no Mural
Em 18/03/2020

Roalianna
Prefeitura Municipal